



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055

Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 022/2026

Indica ao Executivo Municipal que estude a viabilidade de instituir o Sistema Municipal de Embarque e Desembarque de Alunos nas proximidades de escolas e creches.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 141/2026
Data: 12/03/2026 - Horário: 10:11
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que estude a viabilidade de elaboração e encaminhamento a esta Câmara Municipal de projeto de lei destinado a instituir o Sistema Municipal de Embarque e Desembarque de Alunos nas proximidades de escolas e creches do município, com o objetivo de organizar o trânsito e reforçar a segurança dos estudantes.

A presente indicação decorre da preocupação com o intenso fluxo de veículos observado nos horários de entrada e saída de alunos nas unidades escolares, situação que frequentemente gera congestionamentos, dificuldades de circulação e riscos à segurança de crianças, pais e demais usuários das vias públicas.

A implementação de um sistema organizado de embarque e desembarque, com áreas devidamente sinalizadas, orientação aos motoristas e eventuais medidas de organização do trânsito, poderá contribuir significativamente para a melhoria da mobilidade urbana no entorno das escolas, bem como para a prevenção de acidentes.

Nesse sentido, visando colaborar com a Administração Municipal na construção de soluções para essa questão, encaminha-se em anexo minuta de projeto de lei contendo sugestão de regulamentação da matéria, a qual poderá subsidiar eventual elaboração de proposta legislativa por parte do Poder Executivo.

Diante da relevância do tema para a segurança da comunidade escolar e para a organização do trânsito municipal, entende-se oportuna a análise da viabilidade de adoção da medida sugerida.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 12 de março de 2026.

Igor Emanuel de Oliveira Proença
Vereador